

**MINUTA DO TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM OS MUNICÍPIOS DE CAMPINA
GRANDE DO SUL E ALMIRANTE TAMANDARÉ.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.600/0001-86, com sede à Praça Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 30, Centro, CEP 83.000-000, Campina Grande do Sul/PR, doravante denominado **DOADOR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº. 1.232.343-7/PR inscrito no CPF nº 274.425.789-34, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.659/0001-74, com sede na Av. Emílio Johnson nº 360, Centro, CEP 83.501-000, Almirante Tamandaré/PR, doravante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CAMILO DANIEL LOVATO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº. 3.238.806-4, inscrito no CPF nº 830.110.729-49, consoante o processo administrativo de nº 18678/2025, por este instrumento e na melhor forma de direito, constituem o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, que se regerá em conformidade com a Lei Municipal de Campina Grande do Sul nº.1078/2025 e a Lei Federal nº. 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Doação a relação de armas de fogo abaixo especificadas, que se caracterizam como inservíveis para o Município denominado doador, nos termos do processo administrativo nº. 18678/2025.

ITEM	Nº DA ARMA	TIPO	MODELO	MARCA
01	Série KJT 13253 Registro nº 2730663	Pistola de Calibre.380	PT 59 S	Taurus
02	Série KJW 83715 Registro nº 2730690	Pistola de Calibre.380	PT 59 S	Taurus
03	Série KJW 83656 Registro nº 2730684	Pistola de Calibre.380	PT 59 S	Taurus
04	Série KJW 82507 Registro nº 2730672	Pistola de Calibre.380	PT 59 S	Taurus
05	Série KZI 13838 Registro nº 2764498	Pistola de Calibre.380	PT 59 S	Taurus
06	Série KJT 13265 Registro nº 2730667	Pistola de Calibre.380	PT 59 S	Taurus

07	Série KJW 825158 Registro nº 2730675	Pistola de Calibre.380	PT 59 S	Taurus
08	Série KJT 13270 Registro nº 2730668	Pistola de Calibre.380	PT 59 S	Taurus
09	Série KJW 83697 Registro nº 2730688	Pistola de Calibre.380	PT 59 S	Taurus
10	Série KJT 13271 Registro nº 2730669	Pistola de Calibre.380	PT 59 S	Taurus
11	Série KJW 82508 Registro nº 2730673	Pistola de Calibre.380	PT 59 S	Taurus
12	Série KJW 83669 Registro nº 2730687	Pistola de Calibre.380	PT 59 S	Taurus
13	Série KJW 82523 Registro nº 2730679	Pistola de Calibre.380	PT 59 S	Taurus
14	Série KJW 82527 Registro nº 2730681	Pistola de Calibre.380	PT 59 S	Taurus
15	Série KJT 13275 Registro nº 2730671	Pistola de Calibre.380	PT 59 S	Taurus
16	Série KJW 82514 Registro nº 2730674	Pistola de Calibre.380	PT 59 S	Taurus
17	Série KJW 82521 Registro nº 2730678	Pistola de Calibre.380	PT 59 S	Taurus
18	Série KJT 13264 Registro nº 2730666	Pistola de Calibre.380	PT 59 S	Taurus
19	Série KJW 82520 Registro nº 2730677	Pistola de Calibre.380	PT 59 S	Taurus
20	Série KJW 83659 Registro nº 2730686	Pistola de Calibre.380	PT 59 S	Taurus
21	Série KJT 13261 Registro nº 2730664	Pistola de Calibre.380	PT 59 S	Taurus
22	Série KJW 83668 Registro nº 2730664	Pistola de Calibre.380	PT 59 S	Taurus
23	Série KJW 83710 Registro nº 2730689	Pistola de Calibre.380	PT 59 S	Taurus
24	Série KJT 13195 Registro nº 2764499	Pistola de Calibre.380	PT 59 S	Taurus
25	Série G086158-17 Registro nº002764503	Espingarda calibre 12	Pump	Boito
26	Série G086157-17 Registro nº002764502	Espingarda calibre 12	Pump	Boito

Parágrafo Primeiro: Os bens móveis descritos acima, foram devidamente avaliados, conforme laudo anexo que passa a ser parte integrante deste Termo.

Parágrafo Segundo: A condição de inservibilidade, bem como, a oportunidade e conveniência socioeconômica dos bens, a finalidade social e o interesse público da

presente doação, encontra-se devidamente justificado nas fls. 48 e 49 do processo nº 18678/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A presente doação tem como finalidade a cooperação e colaboração federativa entre os Municípios, para promoção da segurança pública e consequente ampliação da proteção municipal preventiva e do combate à criminalidade na circunvizinhança.

Parágrafo Primeiro: Caso os bens não sejam utilizados na finalidade que deu causa à doação, esta poderá ser revogada unilateralmente, pelo DOADOR, sem que caiba ao DONATÁRIO indenização de qualquer natureza.

Parágrafo Segundo: Revogada a doação, deverá o DONATÁRIO devolver imediatamente os bens doados, arcando com os custos da devolução, e sem qualquer ônus financeiro pendente.

Parágrafo Terceiro: Revogada a doação, por culpa do DONATÁRIO, este sujeitar-se-á ao pagamento de indenização ao DOADOR no valor correspondente à depreciação do bem devolvido por ocasião da revogação, ou seu valor integral, no caso de não devolução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

Obriga-se o DOADOR a:

- a. Transferir a posse, o domínio, a ação e o direito que exerce sobre os bens, após a comprovada transferência de propriedade destes junto à Polícia Federal, a qual caberá ao DONATÁRIO providenciar;
- b. Dar baixa nos itens perante o Patrimônio Municipal;
- c. Providenciar a publicação do presente Termo de doação no diário oficial do Município;
- d. Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento dos bens;
- e. Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMAMDARÉ

Obriga-se o DONATÁRIO a:

- a. Efetuar a transferência da propriedade das respectivas armas junto à Polícia Federal;
- b. Informar ao Exército Brasileiro sobre a aquisição dos armamentos;

- c. Informar imediatamente ao DOADOR quando da conclusão do processo de transferência de propriedade junto à Polícia Federal;
- d. Armazenar as armas de forma segura e dentro dos parâmetros exigidos pela regulamentação da Polícia Federal;
- e. Responsabilizar-se integralmente, por quaisquer ônus e obrigações decorrentes da transferência, transporte e armazenagem dos bens móveis doados;
- f. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo DOADOR;
- g. Desgravar a identificação da Guarda Civil Municipal de Campina Grande do Sul existente nos armamentos, bem como realizar a gravação com os seus próprios símbolos, a fim de identificar o novo proprietário dos bens.
- h. **Parágrafo único.** Em nenhuma hipótese, o DONATÁRIO terá direito a ressarcimento, por parte do DOADOR, das despesas com manutenção ou quaisquer outras relacionadas ao uso e/ou propriedade dos bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Termo poderá ser modificado em quaisquer de suas cláusulas, exceto quanto ao seu objetivo, mediante TERMO ADITIVO, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja previamente manifestado por um dos partícipes por escrito.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS

Para a execução do presente Termo não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, devendo as despesas necessárias para a plena consecução do objeto acordado, correr por conta do DONATÁRIO.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. As partes reservam-se o direito de acompanhar todas as etapas da presente Parceria;
- b. As partes comprometem-se a não utilizar a marca e/ ou nome da outra, a qualquer pretexto, sem autorização formal;
- c. Durante sua vigência, as cláusulas e condições previstas na presente parceria prevalecerão, sempre, sobre quaisquer outras condições rotineiramente adotadas pelas Partes;
- d. Todas as citações, informações, notificações e comunicações, decorrentes da execução deste termo, deverão ocorrer formalmente e escritas, entregue na forma de aviso ou protocolo de recebimento;
- e.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Será realizada a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial de ambos os Municípios, no prazo estabelecido no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Termo, que não possam ser solucionadas para o entendimento direto entre as partes, fica eleito o Foro Central da Comarca de Campina Grande do Sul, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam este instrumento em suas 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para os efeitos legais.

Campina Grande do Sul, 10 de março de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito de Campina Grande do Sul

CAMILO DANIEL LOVATO
Prefeito de Almirante Tamandaré

Testemunhas:

Claudio A. Crozetta
Secretário Municipal de Ordem
Pública e Segurança de
Campina Grande do Sul